



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA	
1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA. CNPJ: 10.498.974/0002-81
2. OBJETO	

2.1. Trata-se de contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), com vistas à inscrição de 11 (onze) vagas/inscrições de servidores do quadro efetivo da RFB, lotados na Divisão de Engenharia da Coordenação-Geral de Programação e Logística, para participarem do **7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial**, que será realizado nos dias 12 a 14 de Maio de 2025, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 49675301) e do Termo de Referência (SEI 50173780).

2.2. A Contratação do Curso e do Exame, segue conforme a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	CATSERV
1	Contratação de 11 (onze) vagas/inscrições para que servidores do quadro efetivo da RFB, lotados na Divisão de Engenharia da Coordenação-Geral de Programação e Logística, possam participar do 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial , que será realizado nos dias 12 a 14 de Maio de 2025.	R\$ 4.000,00	11	21172
Valor Total da Contratação				R\$ 44.000,00

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento (SEI 49675301).

2.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

2.5. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, para a elaboração dos documentos de planejamento, **Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência**, assim como também determina o art.18 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de R\$ **44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme proposta encaminhada pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil- Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP Ltda. CNPJ: 10.498.974/0002-81 (doc. SEI 50029045).

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil (doc. SEI 50088065) e reserva de recursos (doc. SEI 50089731).

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI 50093574).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025(170010-302/2025)**, com amparo legal no que dispõe [o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), e o detalhamento do enquadramento encontra-se no Termo de Referência (doc. SEI 50173780), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

"Atualmente, o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS é uma das referências em capacitação de servidores públicos em âmbito nacional agindo e tendo como valores a seriedade, idoneidade, competência e dedicação, com o claro foco no alcance do objetivo de agregar maior conhecimento para os servidores públicos e colaboradores. Ademais, o corpo docente é composto por renomados profissionais, com notória e extensa experiência.

O 7º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ministrado pela INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS, por apresentar conhecimentos especializados sobre a nova legislação de contratações de obras públicas e serviços de engenharia, lei 14.133/21, contribuirá para a capacitação dos servidores nesse importante assunto da área de Engenharia da RFB. A visão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), contida em seu Plano Estratégico 2024-2027 menciona como premissa a inovação, a valorização de pessoas, a eficiência e a cooperação para ofertar serviços de excelência à sociedade brasileira.

Os objetivos estratégicos da RFB incluem aumentar a satisfação dos contribuintes com a Instituição e o engajamento do corpo funcional. Seus princípios de gestão incluem a eficiência e, por sua vez, seus valores incluem o profissionalismo. Para cumprir com esses compromissos, é essencial que a RFB ofereça a seus servidores oportunidades de capacitação de qualidade."

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PCA 2025) 170010-302/2025 e PGC nº 27/2025, na UASG 170010.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025(170010-302/2025)**, amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

DAVI DANTAS DOMINGOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3384829

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO PASSARINI

Analista Técnico-Administrativo - Matrícula nº 1118202

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025(170010-302/2025)** e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil-Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP Ltda., no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1028395

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 23/04/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Dantas Domingos, Analista Tributário(a)**, em 23/04/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 25/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 25/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50109785** e o código CRC **1F2F10CC**.
